



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

## EDITAL

Nº 76 / 2026/ CMS

**MARIA DO CARMO PATO TIAGO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL , DO CONCELHO DE SETÚBAL**, no uso da competência delegada pelo Despacho 53/2026/GAP, de 27 de fevereiro, torna público que através do requerimento n.º 4324/23 de 19 de maio, aperfeiçoado com os elementos registados sob o n.º 4448/24 de 16 de maio, foi apresentado pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 8/1979 de 30 de abril, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual.-----

---As alterações em causa incidem sobre o lote n.º 5 e consistem no abaixo designado:-----

--- a) Aumento da área correspondente ao polígono de implantação no lote n.º 5 (para permitir a ampliação realizada na cave) e ocupação de terraços e varandas no piso térreo e primeiro andar, respetivamente, num acréscimo global de 200,00 m<sup>2</sup> da área de construção;-----

---b) Redefinição do perímetro e dimensão do lote n.º 5, cuja área remanescente (17,40 m<sup>2</sup>) ficará integrada no domínio público, perfazendo 3.492,40 m<sup>2</sup> de área de cedência total;-----

---c) Alteração da tipologia do empreendimento turístico, que passa de residencial a hotel.-----

---A presente pretensão não origina alteração às obras de urbanização executadas.-----

---Em tudo o omissivo no alvará de loteamento aplica-se o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor (PDM), face ao qual o lote se insere em Solo Urbano -Espaços Habitacionais Consolidados-Tipo I, aplicando-se o disposto nos art.º 121º a 123º do respetivo regulamento.-----

---A nível urbanístico, a alteração pretendida respeita as normas estabelecidas, nada



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---

obstando à viabilidade da operação urbanística requerida.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias** para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, no local da operação urbanística e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Freguesia de São Sebastião.-----

-----Setúbal, 24 de março de 2026.-----

-----A Vereadora do Departamento do Território e Gestão Urbana, -----

-----Maria do Carmo Tiago (Dra.)-----

(No uso de competência delegada pelo Despacho n.º 53/2026/GAP de 27 de fevereiro)